Of. Gab. PL Nº 008/19

#  Charqueadas, 19 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Rafael Divino Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 008/19**

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 008/19**, que “Autoriza o Município de Charqueadas a receber a doação de uma cobertura em estrutura metálica destinada ao Terminal Rodoviário.”

No início de 2017 a METROPLAN lançou um pacote de editais e licitações que previam um novo tipo de rodoviária no Rio Grande do Sul, “As agências rodoviárias”. Essas agências são pontos de vendas com poucas exigências, podem ser donos de farmácias, lotéricas ou qualquer tipo de estabelecimento.

Posto isto a Administração Municipal preocupada com a segurança e o bem estar do cidadão, após vários estudos e discussões, lançou um projeto para Terminal Rodoviário.

Este projeto é composto por um equipamento formatado para o uso da comunidade contemplando pleitos para o uso coletivo do espaço.

O Terminal Rodoviário é composto pelo prédio que será o ponto de vendas, com estrutura acessível e sanitários públicos sendo a construção de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Charqueadas e abrigo, estrutura para embarque e desembarque a cargo da empresa concessionária de transporte metropolitano. Sendo a estrutura de abrigo objeto da presente lei.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 008/19**

Autoriza o Município de Charqueadas a receber a doação de uma cobertura em estrutura metálica destinada ao Terminal Rodoviário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Charqueadas autorizado a receber do Expresso Vitória Ltda, CNPJ nº 96662614/0001-08, a doação de uma cobertura em estrutura metálica medindo 168 m2 a ser instalada como abrigo do Terminal Rodoviário, a ser localizado na Praça Waldomiro Lopes Martin, com frente para a Rua Genésio Marques, quadra 16, lote 139, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal